



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3387 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2024

LETÍCIA GOULART FONTANA
Diretora Presidente do PREVIMAT
Decreto nº 4.193/2023

CÂMARA DE VEREADORES - ATO Nº 099/2024 – Do Presidente

AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 01 (uma) diária para o vereador da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO, no dia 24 de julho de 2024, com a finalidade de levar o veículo da Câmara Municipal de Matelândia para revisão e manutenção, na cidade de Cascavel - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$244,42 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)